

3.000,00 (três mil reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 151/09
(PROCESSO Nº 1390052002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José Cosmo Souza da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Cosmo Souza da Silva, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Piçarra, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 110.630,46 (cento e dez mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 152/09
(PROCESSO Nº 0244012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Mário Nazareno Lopes Rocha.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Mário Nazareno Lopes Rocha, Secretário Municipal de Transportes e Trânsito de Castanhal, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.747,74 (hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 153/09
(PROCESSO Nº 0243231999-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Emídio José Rebelo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Emídio José Rebelo, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, no período de 01.02 a 31.12.1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 154/09
(PROCESSO Nº 033552003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Ana Bararú Palheta.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Ana Bararú Palheta, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Afuá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 113.352,72 (cento e treze mil,

trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 155/09
(PROCESSO Nº 200513536-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Maria Benedita F. Lobo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Maria Benedita F. Lobo, Presidente da Associação de Moradores Gabriel Pimenta, referente ao Convênio nº 088/2005-AJUR/FUNPAPA, de 01.09.2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 161,36 (cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 156/09
(PROCESSO Nº 200605351-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Joana Pantoja da Costa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Joana Pantoja da Costa, Responsável pela Associação dos Moradores do Bairro do Guamá, referente ao Convênio nº 031/2006, de 02.01.2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 157/09
(PROCESSO Nº 200606562-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Orbélia Hyolmar Leite Sena.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Orbélia Hyolmar Leite Sena, Presidente da Comunidade São João Evangelista, referente ao Convênio nº 071/2006-FUNPAPA, de 02.01.2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.067,94 (quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2009
Conselheira Rosa Hage
Presidente

**EDITAL Nº 160/09
(PROCESSO Nº 200703490-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Marilena Loureiro da Silva.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Marilena Loureiro da Silva, Presidente da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental/Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, referente ao Contrato nº

14/2007, de 08.03.07, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 161/09
(PROCESSO Nº 200805284-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Antônio de Aragão Vinagre.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Antônio de Aragão Vinagre, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, referente a Portaria nº 0227/08-GP/IPAMB, de 29.02.08, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 162/09
(PROCESSO Nº 200802484-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Antônio de Aragão Vinagre.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Antônio de Aragão Vinagre, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, referente a Portaria nº 0013/2008-GP/IPAMB, de 07.01.08, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 163/09
(PROCESSO Nº 200802958-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Carlos Antônio de Araújo Vinagre.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Carlos Antônio de Aragão Vinagre, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, referente a Portaria nº 0049/2008-GP/IPAMB, de 16.01.08, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2009
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente em exercício

**EDITAL Nº 164/09
(PROCESSO Nº 380022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Arnon Peixoto de Oliveira.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Arnon Peixoto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2003,